



ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA N°001/2025 E EXTRAORDINÁRIA N° 002-2025 DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU

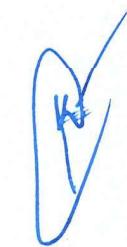
Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas e trinta minutos, na sede da empresa pública de capital fechado, Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, CNPJ nº 42.357.483 0001-26, NIRE nº 53.5.0000875.6, localizada no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco B, Edifício CNC, Asa Norte, no 13º andar, Brasília/DF, CEP 70.041-902, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, com o comparecimento do representante da União, ALEXANDRE CAIRO, Procurador da Fazenda Nacional, conforme delegação de competência constante da Portaria nº 726, de 03 de maio de 2024, publicada em 06 de maio de 2024, no Diário Oficial da União, da representante da CBTU, ELISA DE OLIVEIRA ALVES, Presidente do Conselho de Administração e do Presidente do Conselho Fiscal, SEIJI KUMON FETTER. Verificada a existência do número legal para início dos trabalhos, a representante da CBTU assumiu a direção dos trabalhos, tendo sido designada para secretariar os presentes, RUTE PORTUGAL DOS SANTOS, tudo na forma do Estatuto Social, sendo considerada regular esta Assembleia, independentemente das formalidades de convocação, em especial a publicação de edital, tendo em vista o comparecimento do acionista representando 100% do capital social da empresa, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei 6.404/1976. A secretaria procedeu à leitura do Edital de Convocação, neste teor: “*COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. A Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, convida seu único acionista a se reunir em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária – AGO/E, no dia 30 de abril de 2025, às 14 horas e 30 minutos, em sua Sede Social, localizada no Setor Bancário Norte, Quadra 01, Asa Norte, Brasília, CEP 70041-902, 13º andar, Edifício Confederação Nacional do Comércio – CNC, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Aprovação das Demonstrações Financeiras de encerramento do Exercício 2024; b) Aumento do Capital Social da Companhia; c) Aprovação da proposta de remuneração de Dirigentes para o período 2025-2026; d) Eleição de membro titular para o Conselho de Administração da CBTU; e) Recondição de membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da CBTU.*” Dando prosseguimento aos trabalhos, em Assembleia Geral Ordinária, conforme a Ordem do Dia, a Assembleia, por meio do representante da União, assim votou: I. pela aprovação do Relatório de Administração e das Demonstrações Financeiras de 2024, inclusive quanto à destinação do

prejuízo líquido no valor de R\$ 1.119.877,00 (um milhão, cento e dezenove mil e oitocentos e setenta e sete reais), no exercício de 2024, à conta prejuízos acumulados, por força do Art. 189 da Lei nº 6.404/76; **II.** pela eleição de AUGUSTO HENRIQUE ALVES RABELO, Brasileiro, Casado, Secretário Nacional de Habitação no Ministério das Cidades, Portador do Documento de Identidade [REDACTED], emitido pelo SSP/DF, Inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], Bloco [REDACTED] Ap. [REDACTED] Noroeste. CEP [REDACTED] [REDACTED], (Ofício nº 92/2025/GM-MCID, de 19 de fevereiro de 2025 e Ofício SEI nº [REDACTED], de 15 de abril de 2025), como membro do Conselho de Administração, representante do Ministério das Cidades, para ocupar cargo vago deixado por HELDER MELLILO LOPES CUNHA SILVA; **III.** pela eleição de ELISA DE OLIVEIRA ALVES, brasileira, casada, Bacharel em Direito, cédula de identidade [REDACTED], expedida pelo SSP/DF em 20/11/2019, CPF [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED], Bloco [REDACTED] ap. [REDACTED], [REDACTED], CEP [REDACTED], (Ofício SEI nº 44105/2025/MGI, de 28 de abril de 2025), como membro do Conselho de Administração, representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – MGI, em recondução; **IV.** pela eleição de SEIJI KUMON FETTER, Brasileiro, Casado, Auditor Federal de Finanças e Controle, Portador do Documento de Identidade nº [REDACTED], SSP/SP, expedido em 02/09/2000, Inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], Bloco [REDACTED] Ap. [REDACTED] [REDACTED], [REDACTED], CEP [REDACTED], (Ofício SEI Nº 18098/2025/MF, datado de 4 de abril de 2025) e MÁRCIA RIBEIRO ABREU ROCHA (OFÍCIO SEI Nº 19003/2025/MF, de 11 de abril de 2025), como membros titular e suplente, respectivamente, do Conselho Fiscal, representantes do Tesouro Nacional. O primeiro em recondução e a segunda, em substituição a MARCIA FERNANDA DE OLIVEIRA TAPAJÓS. A Assembleia registra que se encontram preenchidos todos os requisitos legais e estatutários para o exercício do mandato pelos Conselheiros eleitos. **V.** pela prorrogação da gestão dos demais membros do Conselho de Administração, em caráter excepcional, recomendando que a empresa providencie imediata eleição para representante dos empregados no Conselho, em razão de já ter havido mais de uma prorrogação do prazo de gestão do atual membro. **VI.** conforme a orientação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, constante da Nota Técnica SEI nº 16651/2025/MGI, datado de 25 de abril de 2025, em atenção ao disposto no art. 39, inciso X, do Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024, pela fixação da remuneração anual para os membros estatutários da CBTU no período de abril de 2025 a março de 2026: a) Administradores (presidente, diretores e membros do Conselho de Administração): até R\$ 2.766.589,77 (dois milhões, setecentos e sessenta e seis mil, quinhentos



e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos; b) Conselho Fiscal: até R\$ 111.614,76 (cento e onze mil, seiscentos e catorze reais e setenta e seis centavos); c) Comitê de Auditoria: até R\$ 103.347,00 (cento e três mil, trezentos e quarenta e sete reais). d) é vedado o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado na assembleia para os membros estatutários, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos do art. 152 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976; e) compete ao Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual da remuneração dos membros estatutários definidos na assembleia geral; f) é vedado o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do acordo coletivo de trabalho na sua respectiva data-base; g) é responsabilidade das empresas estatais federais verificar a regularidade do pagamento dos encargos sociais de ônus do empregador, inclusive mediante análise jurídica; h) em situações em que o diretor seja também empregado da empresa estatal federal, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso (súmula nº 269 do Tribunal Superior do Trabalho); i) o pagamento da rubrica quarentena está condicionado à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente; j) o pagamento da rubrica auxílio moradia está condicionado à observância das leis orçamentárias e à implementação de regulamento interno, aprovado pelo Conselho de Administração; k) o pagamento da previdência complementar está condicionado à observância do disposto no artigo 202, §3º da Constituição Federal, no artigo 16 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e na Resolução CGPAR nº 37 de 4 de agosto de 2022; e l) delegar competência ao Conselho de Administração para efetuar a distribuição dos valores destinados ao pagamento da remuneração da Diretoria Executiva, observado o montante global, deduzida a parte destinada ao Conselho de Administração.

Outrossim, conforme orientação da STN, com objetivo de aprimorar as Demonstrações Contábeis da CBTU, para as próximas prestações de contas, deverá a administração providenciar o seguinte: a) aprimorar o Relatório de Administração, especialmente em relação ao desempenho econômico e financeiro, para o que deveria ser incluída uma descrição do desempenho da companhia, contemplando as justificativas das variações mais relevantes no horizonte anual, inclusive mediante a análise de indicadores, e quanto aos investimentos, que carece de maiores detalhes sobre os projetos em andamento, os recursos aplicados e os resultados esperados; e b) avaliar a necessidade de registro nas Notas Explicativas e no Relatório da Administração de informações a respeito de eventuais obrigações ou responsabilidades assumidas, por orientação da União,



incluindo a realização de projetos de investimento e assunção de custos operacionais específicos, em condições diversas às de qualquer outra sociedade do setor privado que atue no mesmo mercado, nos termos do art. 5º do Estatuto Social. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: **VII** - pela aprovação do aumento de capital social no valor de R\$ R\$ 92.111.819,57 (noventa e dois milhões, cento e onze mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos), correspondente aos valores efetivamente recebidos de AFAC em 2023 e 2024, sem alteração no número de ações, 18.642.346.766.155. Após aprovação, o capital social da CBTU passará dos atuais R\$ 6.456.613.139,08 para R\$ 6.548.724.958,65, conforme proposto pela STN, devendo o Art. 6º do estatuto social passar a ter a seguinte redação, com a sua consequente consolidação: *"Art. 6º O capital social é de R\$ 6.548.724.958,65 (seis bilhões, quinhentos e quarenta e oito milhões, setecentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) representado por 18.642.346.766.155 (dezoito trilhões, seiscentos e quarenta e dois bilhões, trezentos e quarenta e seis milhões, setecentos e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal."*

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada por todos os presentes.

Declaro que esta ata é cópia fiel daquela constante do respectivo Livro de Atas da Companhia, conforme DREI IN 81 Anexo V seção III item 4- nota II.


ALEXANDRE CAIRO
Pela União


ELISA DE OLIVEIRA ALVES
Pela CBTU


RUTE PORTUGAL DOS SANTOS
Secretária da Mesa